



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 611, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra b, Inciso II, do Artigo 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Certidão de Óbito apresentada,

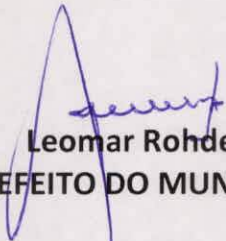
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por sete dias consecutivos, no período compreendido de 18 a 24 de setembro de 2022, para a servidora **Lenir Teresinha Weirich**, matrícula funcional n.º 346-8/6, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência do falecimento de familiar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico N.º 2679
de 27/09/22 FL. 1
Visto [assinatura]